

PUBLICADO
Extrema, 17 / 01 / 2023

DECRETO Nº 4.395
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa o valor do Vale Alimentação, implantado pela Lei Municipal nº 3.867/2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº. 027/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que o valor limite fixado pela Lei Municipal nº. 3.867/2018, para pagamento do vale alimentação aos servidores públicos municipais é de até 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), o vale alimentação dos servidores públicos do município, criado pela Lei Municipal nº. 3.867/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

